



DECRETO Nº 3.325/2022.

ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.401/2022 de 31/05/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão - Secretaria Municipal de Educação - 04

Unidade Orçamentária: Secretaria da Educação - Recurso FUNDEB - 02

3.3.90.39.00.00.00.00.0031/2.031 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0031/2.031 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

4.4..90.52.00.00.00.00.0031/2.031 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - Secretaria Municipal de Educação - 04


Unidade Orçamentária: Secretaria da Educação - Recurso FUNDEB - 02

3.1.90.04.00.00.00.00.0031/2.031 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 60.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00.0031/2.031 - Vencimento e Vantagens Fixas - pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto ei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 31 de maio de 2022.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 31 / 05 / 2022


Funcionário (a)